

sua Remuneração, a contar de 30 DE JANEIRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 31 (Trinta e Um) anos, 08 (Oito) meses e 11 (Onze) dias de tempo de contribuição, sendo que 24 (Vinte e Quatro) anos, 07 (Sete) meses e 20 (Vinte) dias e de tempo estritamente policial e 04 (Quatro) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 32 (Trinta e Dois) anos e 06 (Seis) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403612

**PORTARIA Nº 345/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de

16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ORLANDINO LIMA DE ARAUJO,

AGENTE DE ELETRICIDADE, matrícula nº 70238/1 no dia 17/10/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/466876, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ORLANDINO

LIMA DE ARAUJO, AGENTE DE ELETRICIDADE, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua

Remuneração, a contar de 16 DE JANEIRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 37 (Trinta e Sete) anos, 07 (Sete) meses e 18 (Dezoito) dias de tempo de contribuição.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403606

**PORTARIA Nº 518/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de

16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) HÉLIO JOSÉ MORAIS ARAUJO,

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411939/1 no dia 10/10/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/458329, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) HÉLIO JOSÉ

MORAIS ARAUJO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411939/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem

Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE JANEIRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 30 (Trinta) anos, 04 (Quatro) meses e 02

(Dois) dias de tempo de contribuição, sendo que 26 (Vinte e Seis) anos e 24

(Vinte e Quatro) dias e de tempo estritamente policial e 04 (Quatro) meses de

tempo ficto, perfazendo um total de 30 (Trinta) anos, 08 (Oito) meses e 02

(Dois) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403604

**PORTARIA Nº 078/2019-DIF/DRH/DGPC
BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 55670/1, no dia 11.04.2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/162584.

CONSIDERANDO a portaria de nº 655/2018 de 10 de julho de 2018, que foi concedido a servidora o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 11 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº 2019/22578, a servidora MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA, solicita a revogação da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 22 de Janeiro de 2019, a portaria de nº 655/2018 de 10 de julho de 2018, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a) MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA, de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403587

**PORTARIA Nº 124/2019-DIF/DRH/DGPC
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 59064/1, no dia 29.11.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/484980.

CONSIDERANDO a portaria de nº 655/2018 de 10 de julho de 2018, que foi concedido a servidora o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 29 de Março de 2017.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº 2019/33484, o servidor CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, solicita a revogação da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, a portaria de nº 300/2017 de 30 de Março de 2017, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a) CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403585

**PORTARIA Nº 507/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de

16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ELIZETE MENDES CARDOSO DE

ALMEIDA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5231876/1 no dia 30/10/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/484712, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) ELIZETE

MENDES CARDOSO DE ALMEIDA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº

5231876/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao

Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 31 DE JANEIRO DE

2019, em virtude de nesta data contar com 27 (Vinte e Sete) anos e 18

(Dezoito) dias de tempo de contribuição, sendo que 21 (Vinte e Um) anos e

17 (Dezessete) dias e de tempo estritamente policial e 04 (Quatro) meses de

tempo ficto, perfazendo um total de 27 (Vinte e Sete) anos, 04 (Quatro)

meses e 17 (Dezessete) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403602

**PORTARIA Nº 520/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de

16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARIA DE FATIMA MELO DOS

SANTOS, SERVENTE, matrícula nº 5163250/1 no dia 26/10/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/461559, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) MARIA DE

FATIMA MELO DOS SANTOS, SERVENTE, matrícula nº 5163250/11, o direito de

Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua

Remuneração, a contar de 31 DE JANEIRO DE 2019, em virtude de nesta

data contar com 30 (Trinta) anos, 05 (Cinco) meses e 04 (Quatro) dias de

tempo de contribuição, e 08 (Oito) meses de tempo ficto, perfazendo um total

de 31 (Trinta e Um) anos e 29 (Vinte e Nove) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403610

**PORTARIA Nº 468/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de

16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) PAULO FREITAS CARVALHO,

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5331242/1 no dia 27/10/2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/439886, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) PAULO

FREITAS CARVALHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, o direito de Aguardar sua

Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua

Remuneração, a contar de 29 DE JANEIRO DE 2019, em virtude de nesta data

contar com 31 (Trinta e Um) anos, 08 (Oito) meses e 13 (Treze) dias de

tempo de contribuição, sendo que 26 (Vinte e Seis) anos, 07 (sete) meses e

23 (Vinte e Três) dias e de tempo Estritamente Policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 403608